



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Direito

EDITAL Nº 3/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Direito (Processo n.º 23102.004127/2019-73), de acordo com a Resolução n.º 3.574, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre a implantação do PPGD-UNIRIO, a Resolução UNIRIO n.º 2.937, de 2 de julho de 2008, a Ordem de Serviço PROPGI nº 9, de 10 de julho de 2018, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular n.º 0489/2008/PR/CAPEES, a Lei nº 7.853/1989, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 10.741/2003, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto n.º 3.298/1999, o Decreto n.º 9.094/2017, o Decreto n.º 6.944/2009, o Decreto n.º 5.296/2004, o Decreto n.º 9.508/2018 e o Decreto nº 9.739/2019, com a finalidade de preencher **24 (vinte e quatro) vagas**, por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1 Serão preenchidas **24 (vinte e quatro) vagas** para o Curso de Mestrado, por ordem de classificação dos aprovados.

1.1.1 São reservadas aos portadores de deficiência física **2 (duas) vagas**, do total de vagas ofertadas em face da classificação obtida, em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, cabendo sublinhar que, em caso de não haver preenchimento dessas vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se ainda o estipulado no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

1.1.2 Ficam reservadas a candidatos negros **5 (cinco) vagas**, do total de vagas ofertadas em face da classificação obtida, em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, cabendo sublinhar que, em caso de não haver preenchimento dessas vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo. O candidato somente será confirmado como beneficiário desta reserva de vagas por meio de

verificação presencial, avaliado exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas), por uma Comissão de Heteroidentificação instituída para tal fim, em atendimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na Ordem de Serviço PROPGI nº 9, de 10 de julho de 2018.

- 1.2 Os candidatos deverão, no formulário de inscrição, optar por uma das linhas de pesquisa do PPGD: 1) Estado, Constituição e Políticas Públicas; 2) Direito, Políticas Públicas e Sustentabilidade.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo discente estarão abertas no período de **19 de agosto a 12 de setembro de 2019** e serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, situado na Rua Voluntários da Pátria, 107, Anexo, Botafogo, CEP 22270-000, Rio de Janeiro (RJ), podendo efetivar-se por uma das seguintes formas:
 - 2.1.1 Diretamente, pelo candidato ou seu procurador, durante os dias úteis do período acima referido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 11 às 15 horas.
 - 2.1.2 Pelos correios, via Sedex, em envelope contendo a documentação exigida, encaminhada ao endereço acima, e com carimbo de postagem até o último dia de inscrição. O material recebido não será devolvido, mas poderá ser retirado na Secretaria do Programa em 120 (cento e vinte) dias após a homologação do concurso.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo ou condicionais.
- 2.3 A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato que indicará o idioma em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira, dentre as seguintes opções: inglês, francês, italiano, alemão.
- 2.4 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos com formação acadêmica nas grandes áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, conforme o disposto na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>).
- 2.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no documento e no ato da inscrição.
- 2.6 O candidato deficiente deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional (CID), nos termos do art. 3º, IV, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 2.7 Os candidatos que tenham se declarado beneficiários das cotas destinadas a negros (Lei nº 12.990/2014) deverão se apresentar à **Comissão de Heteroidentificação**, constituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO, no dia **20 de setembro de 2019, às 13 horas**, na Escola de Enfermagem, localizada na Rua Dr. Xavier Sigaud, 296, 6º andar, Salas 601 e 602, Urca, Rio de Janeiro (RJ).
- 2.8 O não atendimento de qualquer um desses itens resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 De acordo com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, observa-se que: (1) salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da Administração Pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; (2) a juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original e (3) a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição (**Anexo 1**), também disponível no sítio eletrônico do PPPD (<http://www.unirio.br/ppgd>) e/ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, devidamente preenchida, conforme modelo (**Anexo 1**);
2. Cópia autenticada do diploma de Graduação ou declaração de conclusão de Curso de Graduação, para cursos realizados no Brasil; e de revalidação, para cursos realizados no exterior, nos termos da legislação vigente;
3. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação. Candidatos diplomados em cursos de Graduação fora do Brasil deverão apresentar histórico escolar revalidado por instituição nacional, nos termos da legislação vigente e a tradução juramentada do respectivo histórico escolar;
4. *Curriculum vitae* impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq, passível de comprovação (**Anexo 2**). O endereço da Plataforma Lattes é <http://lattes.cnpq.br>;
5. Cópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;
6. Cópia autenticada da carteira de identidade (ou passaporte, para os candidatos estrangeiros);
7. Cópia autenticada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
8. Cópia autenticada do certificado de reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
9. Duas fotografias 3x4, recentes;
10. Pré-projeto de pesquisa contendo no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, a ser avaliado na etapa da prova oral, adequado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, em consonância com o modelo disponível no Anexo 4 deste Edital.

Em relação aos itens supracitados o candidato poderá apresentar cópia não autenticada, juntamente com o original para a conferência e autenticação pelo servidor da UNIRIO.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção é composta por quatro etapas, todas eliminatórias, sendo a prova escrita e a prova oral também classificatórias.
- 4.2 As etapas serão realizadas nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas da UNIRIO, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 107, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), ressalvada a heteroidentificação, conforme o item 2.7.
- 4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização das provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munidos do original de documento de identidade.

4.4 - PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.4.1 A ausência de qualquer documentação será alvo de comunicação ao candidato que deverá apresentá-la, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento desta, exceções feitas ao pré-projeto de pesquisa e à ficha de inscrição devidamente preenchida.
- 4.4.2 O resultado desta etapa estará disponível no dia **23 de setembro de 2019** no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD.
- 4.4.3 O período de recurso se estende de **24 a 27 de setembro de 2019**, e o resultado será divulgado no dia **30 de setembro de 2019** no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD.

4.5 - SEGUNDA ETAPA: PROVA ESCRITA

- 4.5.1 A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, não se admitindo consultas a livros, textos, endereços eletrônicos ou qualquer outro meio que possa conter informação sobre a matéria da prova, e versará sobre tema pertinente às Linhas de Pesquisa do Curso do Mestrado em Direito, com base na bibliografia sugerida (**Anexo 3**), observados também os seguintes critérios específicos: (a) atualização em relação à temática, (b) articulação com a bibliografia indicada, (c) capacidade de argumentação, organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa.
- 4.5.2 A correção da prova escrita será realizada tão somente por membros da Comissão de Seleção e Matrícula, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 4.5.3 A prova é eliminatória e classificatória, vedada a identificação dos candidatos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.
- 4.5.4 A prova escrita será realizada no dia **3 de outubro de 2019**, às 9 horas.
- 4.5.5 O resultado desta etapa estará disponível a partir de **14 de outubro de 2019** no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD.
- 4.5.5 O período de recurso estende-se de **15 a 18 de outubro de 2019**, e o resultado será divulgado no dia **29 de outubro de 2019**, no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD.

4.6 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.6.1 A prova de compreensão em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) terá duração de 2 (duas) horas. Esta avaliará a competência do candidato na compreensão de texto na língua escolhida pelo candidato (no formulário de inscrição), permitindo-se a consulta a qualquer dicionário de uso exclusivo.
- 4.6.2 O candidato estrangeiro, oriundo de país que não seja de língua portuguesa, deverá submeter-se também a uma prova de compreensão da língua portuguesa.
- 4.6.3 A prova é eliminatória, sem efeito para fins classificatórios, vedada a identificação dos candidatos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.
- 4.6.4 A prova será realizada no dia **31 de outubro de 2019**, às 9 horas.
- 4.6.5 O resultado desta etapa estará disponível a partir de **8 de novembro de 2019** no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD.
- 4.6.6 O prazo de de recursos estende-se de **11 a 14 de novembro de 2019** e o resultado será publicado no dia **22 de novembro de 2019**, no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD.

4.7 QUARTA ETAPA: PROVA ORAL

- 4.7.1 A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.
- 4.7.2 A prova oral avaliará o candidato quanto à consistência teórica e aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa do Programa, à relevância e atualidade do tema, à viabilidade dos objetivos, à adequação da metodologia, à consistência do referencial teórico e à viabilidade do cronograma.
- 4.7.3 A apresentação do pré-projeto visa à verificação da aptidão acadêmica, não ficando o PPGD vinculado a aceitar que o aluno desenvolva o tema escolhido como dissertação de mestrado.
- 4.7.4 A prova oral será realizada nos dias **28 e 29 de novembro de 2019**. Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário marcado e o não comparecimento implicará a eliminação do candidato do certame.
- 4.7.5 A realização da prova oral ocorrerá conforme a ordem de inscrição dos candidatos, tornada pública na data da divulgação da homologação das inscrições (4.4.3).
- 4.7.6 A prova oral é pública, será gravada pela organização e poderá ser gravada pelo candidato. Os candidatos inscritos neste processo seletivo não poderão assistir às provas orais.
- 4.7.7 O resultado desta etapa estará disponível no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD, a partir do dia **2 de dezembro de 2019**.
- 4.7.8 O período de recurso estende-se de **3 a 6 de dezembro de 2019** e a decisão será divulgada no dia **12 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados em cada uma das etapas do processo seletivo, e a classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética obtida pelo candidato entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral com duas casas decimais.
- 5.2 Em caso de empate, são adotados, nessa ordem, os seguintes critérios: a) menor renda familiar (art. 44, § 2º, da Lei nº 9.394/96); b) idade mais elevada; c) sorteio.
- 5.3 O não comparecimento do candidato a qualquer fase do processo seletivo acarretará a sua eliminação do certame.
- 5.4 O resultado final a ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito tem caráter classificatório e estará disponível a partir de **13 de dezembro de 2019** no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	13/08/2019
Período de inscrições	19/08/2019 a 12/09/2019
Heteroidentificação	20/09/2019
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Divulgação do resultado	23/09/2019
Período de recurso	24/09/2019 a 27/09/2019
Divulgação da decisão do recurso	30/09/2019
2ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	03/10/2019
Divulgação do resultado	14/10/2019
Período de recurso	15/10/2019 a 18/10/2019
Divulgação da decisão do recurso	29/10/2019
3ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira	
Realização da prova	31/10/2019
Divulgação do resultado	08/11/2019
Período de recurso	11/11/2019 a 14/11/2019
Divulgação da decisão do recurso	22/11/2019
4ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	28/11/2019 e 29/11/2019
Divulgação do resultado	02/12/2019
Período de recurso	03/12/2019 a 06/12/2019
Divulgação da decisão do recurso	12/12/2019
Divulgação da Classificação Final	13/12/2019

6.2 Havendo necessidade, poderão ser alteradas as datas previstas, dando-se publicidade no

quadro de avisos do PPGD e no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula – a ser divulgado posteriormente pelo Programa, de acordo com o Calendário 2020 da UNIRIO.

CLÁUSULA 8ª – DA MATRÍCULA INICIAL

8.1 A matrícula inicial dos candidatos selecionados para a turma de 2020 será divulgada no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> e no quadro de avisos do PPGD, no prazo definido conforme o calendário da UNIRIO.

8.2 O candidato aprovado em todas as etapas, mas que esteja classificado além do número de vagas poderá ser chamado a ingressar no Programa no prazo acima referido, em caso de desistência de candidato classificado no número de vagas.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas.

9.2 O candidato portador de deficiência deverá solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das provas.

9.3 A Comissão de Seleção e Matrícula poderá eventualmente ser composta por docente que não pertence ao quadro permanente da UNIRIO.

9.4 A correção de todas as provas deverá ser devidamente fundamentada.

9.5 A Comissão de Seleção e Matrícula do PPGD (**Anexo 5**) tem plenos poderes para interpretar e decidir fundamentadamente sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

9.6 A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como a Comissão de Recursos (**Anexo 6**), formada por membros que não integrem a primeira Comissão, poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo que o calendário; serão publicadas as novas nominatas e datas no quadro de avisos do PPGD e no site <http://www.unirio.br/ppgd>.

9.7 Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser interpostos junto à Secretaria do PPGD, dentro dos prazos previstos neste Edital, no horário de 11:00 às 15:00 horas, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal.

9.8 Todos os atos decisórios praticados em julgamento de recursos pela Comissão de Recursos deverão ser fundamentados em qualquer etapa do certame.

9.9 A Secretaria do PPGD arquivará todos os documentos relativos ao processo seletivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final.

9.10 Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria do PPGD, ou pelo telefone (21) 2286-1014, das 11:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.11 Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **12 de agosto de 2019** nas páginas eletrônicas www.unirio.br e <http://www.unirio.br/ppgd>.

Rio de Janeiro, de agosto de 2019.

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito



PPGD - MESTRADO EM DIREITO - UNIRIO
PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2020

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°			
LINHA DE PESQUISA			
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO			
LÍNGUA ESTRANGEIRA	() Inglês () Francês () Italiano () Alemão		
Deseja concorrer para as vagas reservadas?	DEFICIENTE (Item 1.1.1 do edital)	() Sim	() Não
	NEGRO (Item 1.1.2 do edital)	() Sim	() Não

DADOS PESSOAIS:

NOME					
NACIONALIDADE		SEXO			
DATA DE NASCIMENTO					
LOCAL DE NASCIMENTO	CIDADE	ESTADO CIVIL			
	ESTADO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°		CERTIFICADO DE RESERVISTA			
CPF N°					
FILIAÇÃO	PAI				
	MÃE				
TÍTULO DE ELEITOR N°		ZONA		SEÇÃO	

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA				
NÚMERO		BAIRRO		
CIDADE		ESTADO	CEP	
TELEFONE		CELULAR		
E-MAIL				

DADOS ACADÊMICOS

	CURSO/INSTITUIÇÃO	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
PÓS-GRADUAÇÃO			

DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO	
FUNÇÃO	
ÁREA E TEMPO DE ATUAÇÃO	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO 2

CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO (conforme <http://lattes.cnpq.br>, sujeito à comprovação)

ANEXO 3 – BIBLIOGRAFIA

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 25-108. (Introdução e Cap. 1)

COUTINHO, Diogo R. *Direito e economia política na regulação de serviços públicos*. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 19-50.

DUNN, William N. *Public Policy Analysis*. 6. ed. New York: Routledge, 2018, p. 320-346. (Cap. 7. Evaluating Policy Performance)

DYE, Thomas. Mapeamento dos Modelos de Análise de Políticas Públicas. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco. *Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Brasília: UNB, 2014. p. 109-142.

FONTE, Felipe de Melo. *Políticas públicas e direitos fundamentais*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 205-272.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, p. 1-100.

LAZARUS, Richard J. *The Making of Environmental Law*. Chicago: The University of Chicago Press, 2004, p. 67-97. (Cap. 5. Building a road: The 1970s)

SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André (Org.) *Direito da regulação e políticas públicas*. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 1-79.

ANEXO 4 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa, contendo no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, deve incluir:

1. Contextualização do tema
2. Marco teórico
3. Principais objetivos: gerais e específicos
4. Principais atividades
5. Metodologia
6. Cronograma
7. Referências bibliográficas iniciais

ANEXO 5 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Presidente

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes

Membros Titulares

Prof. Dr. Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Prof. Dr. Leonardo de Andrade Mattietto

Membro Suplente

Profa. Dra. Maria Lúcia de Paula Oliveira

ANEXO 6 - COMISSÃO DE RECURSOS

Presidente

Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes

Membros titulares

Profa. Dra. Claudia Tannus Gurgel do Amaral
Profa. Dra. Patricia Ribeiro Serra Vieira

Membro Suplente

Prof. Dr. Paulo Roberto Soares Mendonça